

Torres Vedras
Câmara Municipal

*Após o Relatório.
Próximo ao contrato nº 1817/11*

05.MAI.2011

RELATÓRIO FINAL - Processo n.º 21/2010

Assunto: Concurso Público de Concepção para elaboração do projecto de Centro Cívico de Santa Cruz

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do Procedimento nomeado para o presente concurso por despacho do Sr. Presidente de 12 de Novembro de 2009, constituído pelo Sr. Arq. Jorge Martins, Sr. Arq. Tiago Batista e Sra Dra Alexandra Luis, com as competências próprias bem como as delegadas nos termos dos artigos 69º, 109º e 227º do CCP.

INTRODUÇÃO

Para cumprimento do disposto no artigo 231º. do CCP é elaborado o presente relatório final.

De acordo com o n.º 7 do artigo 231º do CCP, o Júri procedeu à numeração e abertura dos invólucros exteriores de 1 (um) a 40 (quarenta).

APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Das quarentas propostas apresentadas a concurso, o Júri procedeu à exclusão da proposta n.º 40, com o registo de entrada n.º 1817 de 01/02/2011, por ter sido apresentada após do termo do prazo fixado, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 231º do CCP e do ponto 20. dos Termos de Referência.
2. O Júri procedeu à apreciação das propostas recepcionadas, de acordo com os critérios de selecção definidos no ponto 21 dos Termos de Referência e acta de esclarecimentos datada de 16/12/2010.
3. Decorrente da apreciação efectuada, o Júri deliberou atribuir as seguintes classificações, de acordo com a densificação descrita:



I. AVALIAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA COM O ESPAÇO ENVOLVENTE

a) Integração e articulação da proposta com o espaço envolvente.

Neste sub fator foi avaliada a relação da proposta com a envolvente através da análise à sua capacidade de integração volumétrica e de articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local, em que:

Excelente - 6 pontos

Muito Bom - 5 pontos

Bom - 4 pontos

Satisfatório - 3 pontos

Não satisfatório - 2 pontos

Medíocre - 1 ponto.

Propostas n.ºs 2 e 10

O Júri considerou que os trabalhos apresentados integram-se completamente, de forma coerente e harmoniosa na envolvente, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local.

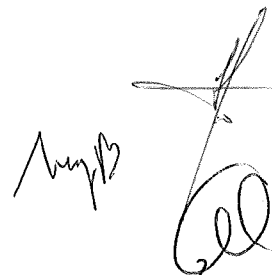
Propostas n.ºs 3, 26, 27 e 31

O Júri considerou que os trabalhos apresentados integram-se de forma coerente e harmoniosa na envolvente, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local.

Propostas n.ºs 7, 9, 12, 16, 18, 22 e 25

O Júri considerou que os trabalhos apresentados têm uma boa integração na envolvente, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local.

Propostas n.ºs 4, 6, 8, 19, 20, 21, 24, 29, 35, 37 e 39



O Júri considerou que os trabalhos, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local, integram-se satisfatoriamente na envolvente.

Propostas n.ºs 1, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 28, 30, 32, 34, 36 e 38

O Júri considerou que os trabalhos apresentam deficiências na integração na envolvente, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local.

Propostas n.ºs 5 e 33

O Júri considerou que os trabalhos não se enquadram na envolvente, no que diz respeito à volumetria e articulação espacial face à especificidade urbana, histórica e paisagística do local.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO I		
INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA COM O ESPAÇO ENVOLVENTE		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (25%)
1	2	0,50
2	6	1,50
3	5	1,25
4	3	0,75
5	1	0,25
6	3	0,75
7	4	1,00
8	3	0,75
9	4	1,00
10	6	1,50
11	2	0,50
12	4	1,00
13	2	0,50
14	2	0,50
15	2	0,50
16	4	1,00
17	2	0,50
18	4	1,00
19	3	0,75



20	3	0,75
21	3	0,75
22	4	1,00
23	2	0,50
24	3	0,75
25	4	1,00
26	5	1,25
27	5	1,25
28	2	0,50
29	3	0,75
30	2	0,50
31	5	1,25
32	2	0,50
33	1	0,25
34	2	0,50
35	3	0,75
36	2	0,50
37	3	0,75
38	2	0,50
39	3	0,75

b) Coerência da Solução Programática.

Neste sub fator foi avaliada a forma como os diversos usos previstos se articulam entre si através da solução da proposta arquitectónica, em que:

Excelente - 6 pontos

Muito Bom - 5 pontos

Bom - 4 pontos

Satisfatório - 3 pontos

Não satisfatório - 2 pontos

Medíocre - 1 ponto.

Propostas n.ºs 2, 7, 10, 16, 26 e 27

O Júri considerou que os trabalhos apresentados traduzem uma muito boa articulação entre os diversos usos previstos, estando-se perante uma solução arquitectónica muito eficiente e muito adequada à especificidade do espaço.

Handwritten signature and initials, possibly 'M. B.' and 'A.', located in the bottom right corner of the page.

Propostas n.ºs 1, 3, 4, 6, 12, 14, 18, 19, 22, 25, 29, 31, 32, 36 e 37

O Júri considerou que os trabalhos traduzem uma boa articulação entre os diversos usos previstos, estando-se perante uma solução arquitectónica eficiente e adequada à especificidade do espaço.

Propostas n.ºs 8, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 23, 30, 34 e 38

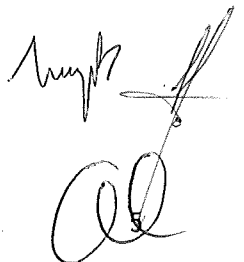
O Júri considerou que os trabalhos apresentam articulação entre os diversos usos previstos, estando-se perante uma solução arquitectónica satisfatória no que diz respeito à especificidade do espaço.

Propostas n.ºs 5, 21, 24, 28, 33, 35 e 39

O Júri considerou que as soluções arquitectónicas apresentadas não refletem articulação pretendida entre os diversos usos previstos.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO II		
COERÊNCIA DA SOLUÇÃO PROGRAMÁTICA		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (25%)
1	4	1,00
2	5	1,25
3	4	1,00
4	4	1,00
5	2	0,50
6	4	1,00
7	5	1,25
8	3	0,75
9	3	0,75
10	5	1,25
11	3	0,75
12	4	1,00
13	3	0,75
14	4	1,00
15	3	0,75
16	5	1,25
17	3	0,75
18	4	1,00
19	4	1,00



20	3	0,75
21	2	0,50
22	4	1,00
23	3	0,75
24	2	0,50
25	4	1,00
26	5	1,25
27	5	1,25
28	2	0,50
29	4	1,00
30	3	0,75
31	4	1,00
32	4	1,00
33	2	0,50
34	3	0,75
35	2	0,50
36	4	1,00
37	4	1,00
38	3	0,75
39	2	0,50

c) Capacidade de adaptabilidade da solução ao programa de intervenção.

Neste sub fator foi avaliada a concretização do programa em função da qualidade arquitectónica dos espaços, em que:

Excelente - 6 pontos

Muito Bom - 5 pontos

Bom - 4 pontos

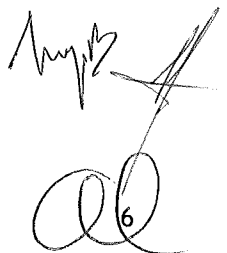
Satisfatório - 3 pontos

Não satisfatório - 2 pontos

Medíocre - 1 ponto.

Propostas n.ºs 2, 7, 10, 16, 18, 22, 26 e 27

O Júri considerou que os trabalhos apresentados interpretaram correctamente o programa de intervenção, concretizando estas pretensões de forma relevante e eficiente na solução arquitectónica.



Propostas n.ºs 1, 17, 19, 25, 29, 31 e 34

O Júri considerou que os trabalhos apresentados interpretaram correctamente o programa de intervenção, concretizando estas pretensões de forma adequada na solução arquitectónica.

Propostas n.ºs 4, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 23, 30, 32, 36 e 37

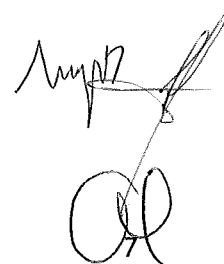
O Júri considerou que os trabalhos apresentados interpretaram o programa de intervenção, concretizando estas pretensões de forma satisfatória na solução arquitectónica.

Propostas n.ºs 5, 13, 21, 24, 28, 33, 35, 38 e 39

O Júri considerou que os trabalhos não concretizaram de forma satisfatória o programa de intervenção na solução arquitectónica apresentada.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO III		
CAPACIDADE DE ADAPTABILIDADE DA SOLUÇÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (25%)
1	4	1,00
2	5	1,25
3	4	1,00
4	3	0,75
5	2	0,50
6	3	0,75
7	5	1,25
8	3	0,75
9	3	0,75
10	5	1,25
11	3	0,75
12	3	0,75
13	2	0,50
14	3	0,75
15	3	0,75
16	5	1,25
17	4	1,00
18	5	1,25
19	4	1,00
20	3	0,75
21	2	0,50
22	5	1,25
23	3	0,75



24	2	0,50
25	4	1,00
26	5	1,25
27	5	1,25
28	2	0,50
29	4	1,00
30	3	0,75
31	4	1,00
32	3	0,75
33	2	0,50
34	4	1,00
35	2	0,50
36	3	0,75
37	3	0,75
38	2	0,50
39	2	0,50

d) Inovação e pertinência da solução conceptual.

Neste sub fator foi avaliada a inovação da solução e a sua pertinência face à especificidade do local, do programa e das contingências orçamentais definidas, em que:

Excelente - 6 pontos

Muito Bom - 5 pontos

Bom - 4 pontos

Satisfatório - 3 pontos

Não satisfatório - 2 pontos

Medíocre - 1 ponto.

Propostas n.ºs 2, 10, 27 e 31

O Júri considerou que os trabalhos apresentados, tendo em conta as contingências orçamentais definidas, refletem uma solução fortemente sugestiva e bastante inovadora, interpretando correctamente os elementos pré-existentes e a especificidade do local.

Propostas n.ºs 3, 7, 16, 18, 22 e 26

Handwritten signature and initials, possibly 'AL' with a large flourish above it.

O Júri considerou que os trabalhos apresentados, tendo em conta as contingências orçamentais definidas, refletem uma solução bastante sugestiva e inovadora, interpretando correctamente os elementos pré-existentes e a especificidade do local.

Propostas n.ºs 1, 4, 6, 9, 12, 14, 19, 20, 25, 29, 30, 32, 34, 36 e 37

O Júri considerou que os trabalhos apresentados, tendo em conta as contingências orçamentais definidas, refletem uma solução suficientemente inovadora, interpretando de forma ligeira os elementos pré-existentes e a especificidade do local.

Propostas n.ºs 8, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 24, 28, 35, 38 e 39


O Júri considerou que os trabalhos apresentados, tendo em conta as contingências orçamentais definidas, refletem uma solução pouco inovadora, interpretando de forma ligeira os elementos pré-existentes e a especificidade do local.

Propostas n.ºs 5 e 33

O Júri considerou que os trabalhos apresentados, tendo em conta as contingências orçamentais definidas, não refletem uma solução inovadora.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO IV		
INOVAÇÃO E PERTINÊNCIA DA SOLUÇÃO CONCEPTUAL		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (25%)
1	3	0,75
2	5	1,25
3	4	1,00
4	3	0,75
5	1	0,25
6	3	0,75
7	4	1,00
8	2	0,50
9	3	0,75
10	5	1,25
11	2	0,50
12	3	0,75
13	2	0,50
14	3	0,75
15	2	0,50



16	4	1,00
17	2	0,50
18	4	1,00
19	3	0,75
20	3	0,75
21	2	0,50
22	4	1,00
23	2	0,50
24	2	0,50
25	3	0,75
26	4	1,00
27	5	1,25
28	2	0,50
29	3	0,75
30	3	0,75
31	5	1,25
32	3	0,75
33	1	0,25
34	3	0,75
35	2	0,50
36	3	0,75
37	3	0,75
38	2	0,50
39	2	0,50

II. EXEQUIBILIDADE DA SOLUÇÃO PROJECTUAL

a) Adequabilidade do sistema construtivo e dos materiais propostos.

Neste sub fator foram avaliados o sistema construtivo e os materiais propostos que se afigurem determinantes para a solução de projeto em face da especificidade do local e do programa de intervenção, em que:

Verifica as duas condições - 6 pontos

Verifica uma das condições - 4 pontos

Não verifica nenhuma das condições - 1 ponto.

Propostas n.ºs 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39

O Júri considerou que o sistema construtivo e os materiais propostos afiguram-se adequados em face da especificidade do local e do programa de intervenção.

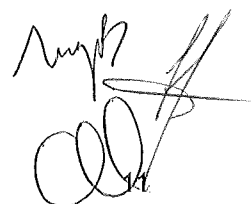
Handwritten signature and initials, likely of the Jury member, located in the bottom right corner of the page.

Propostas n.ºs 1, 2, 5, 8, 9, 29 e 37

O Júri considerou que do sistema construtivo e materiais propostos apenas um é adequado à especificidade do local e do programa de intervenção.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO V		
ADEQUABILIDADE DO SISTEMA CONSTRUTIVO E DOS MATERIAIS PROPOSTOS		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (50%)
1	4	2
2	4	2
3	6	3
4	6	3
5	4	2
6	6	3
7	6	3
8	4	2
9	4	2
10	6	3
11	6	3
12	6	3
13	6	3
14	6	3
15	6	3
16	6	3
17	6	3
18	6	3
19	6	3
20	6	3
21	6	3
22	6	3
23	6	3
24	6	3
25	6	3
26	6	3
27	6	3
28	6	3
29	4	2



30	6	3
31	6	3
32	6	3
33	6	3
34	6	3
35	6	3
36	6	3
37	4	2
38	6	3
39	6	3

b) Cumprimento das condicionantes orçamentais definidas e sustentabilidade da solução de projecto.

Neste sub fator foram avaliadas as soluções de projeto em face dos valores orçamentais definidos. Nessa medida foram considerados os factores económicos subjacentes aos sistemas construtivos e materiais propostos, a consistência da estimativa de custos apresentada e as áreas brutas de construção e de arranjos exteriores, em que:

Probabilidade elevada - 6 pontos

Probabilidade moderada - 4 pontos

Probabilidade reduzida - 1 ponto.

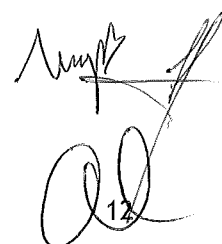
Propostas n.ºs 3, 10, 13, 16, 25 e 34

O Júri considerou que existe probabilidade elevada de cumprimento das condicionantes orçamentais definidas, tendo em conta as soluções de projecto apresentadas.

Propostas n.ºs 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39

O Júri considerou que existe probabilidade moderada de cumprimento das condicionantes orçamentais definidas, tendo em conta as soluções de projecto apresentadas.

Proposta n.º 5



Handwritten signature and initials, possibly 'Nuy' and 'AL', with the number '12' written below.

O Júri considerou que existe probabilidade reduzida de cumprimento das condicionantes orçamentais definidas, tendo em conta as soluções de projecto apresentadas.

Desta apreciação, resultou o seguinte quadro:

QUADRO VI		
CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ORÇAMENTAIS DEFINIDAS		
SUSTENTABILIDADE DA SOLUÇÃO DE PROJECTO		
CONCORRENTE	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO (50%)
1	4	2
2	4	2
3	6	3
4	4	2
5	1	0,5
6	4	2
7	4	2
8	4	2
9	4	2
10	6	3
11	4	2
12	4	2
13	6	3
14	4	2
15	4	2
16	6	3
17	4	2
18	4	2
19	4	2
20	4	2
21	4	2
22	4	2
23	4	2
24	4	2
25	6	3
26	4	2
27	4	2
28	4	2
29	4	2
30	4	2
31	4	2
32	4	2

AmB
*AO*¹³

33	4	2
34	6	3
35	4	2
36	4	2
37	4	2
38	4	2
39	4	2

A agregando dos resultados obtidos, dá origem ao seguinte quadro:

QUADRO VII				
CONCORRENTE	QUALIDADE DA SOLUÇÃO ARQUITECTÓNICA E CONSTRUTIVA (70%)	EXEQUIBILIDADE DA SOLUÇÃO PROJECTUAL (30%)	TOTAL	ORDEM
1	2,28	1,20	3,48	22°

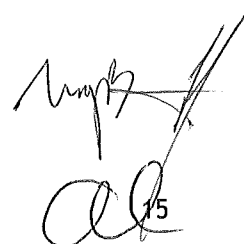
[Handwritten signatures]

2	3,68	1,20	4,88	4°
3	2,98	1,80	4,78	6°
4	2,28	1,50	3,78	15°
5	1,05	0,75	1,80	39°
6	2,28	1,50	3,78	15°
7	3,15	1,50	4,65	7°
8	1,93	1,20	3,13	31°
9	2,28	1,20	3,48	22°
10	3,68	1,80	5,48	1°
11	1,75	1,50	3,25	28°
12	2,45	1,50	3,95	12°
13	1,58	1,80	3,38	27°
14	2,10	1,50	3,60	18°
15	1,75	1,50	3,25	28°
16	3,15	1,80	4,95	3°
17	1,93	1,50	3,43	25°
18	2,98	1,50	4,48	9°
19	2,45	1,50	3,95	12°
20	2,10	1,50	3,60	18°
21	1,58	1,50	3,08	32°
22	2,98	1,50	4,48	9°
23	1,75	1,50	3,25	28°
24	1,58	1,50	3,08	32°
25	2,63	1,80	4,43	11°
26	3,33	1,50	4,83	5°
27	3,50	1,50	5,00	2°
28	1,40	1,50	2,90	37°
29	2,45	1,20	3,65	17°
30	1,93	1,50	3,43	25°
31	3,15	1,50	4,65	7°
32	2,10	1,50	3,60	18°
33	1,05	1,50	2,55	38°
34	2,10	1,80	3,90	14°
35	1,58	1,50	3,08	32°
36	2,10	1,50	3,60	18°
37	2,28	1,20	3,48	22°
38	1,58	1,50	3,08	32°
39	1,58	1,50	3,08	32°

ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em conta o mencionado nos pontos anteriores, a classificação das propostas ficou ordenada de acordo com o quadro seguinte:

QUADRO VIII



Handwritten signature and initials, possibly 'AL' with a date '15'.

CONCORRENTE	ORDEM
10	1°
27	2°
16	3°
2	4°
26	5°
3	6°
7	7°
31	7°
18	9°
22	9°
25	11°
12	12°
19	12°
34	14°
4	15°
6	15°
29	17°
14	18°
20	18°
32	18°
36	18°
1	22°
9	22°
37	22°
17	25°
30	25°
13	27°
11	28°
15	28°
23	28°
8	31°
21	32°
24	32°
35	32°
38	32°
39	32°
28	37°
33	38°
5	39°

CONCLUSÃO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Face ao exposto, o Júri submete o presente Relatório Final ao Sr. Presidente enquanto entidade competente para a decisão de selecionar, nos termos da aliena a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua actual redacção, para a aprovação do Relatório Final e todas as suas propostas, nomeadamente para selecionar o trabalho n.º 10 (dez) e consequente atribuição do prémio de consagração previsto nos Termos de Referência, sendo que todas as deliberações do Júri são vinculativas de acordo com o CCP.

Para reforço do princípio do anonimato do concurso, o Júri sugere que o presente relatório final seja disponibilizado em www.cm-tvedras.pt/outros/concursos durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis e que apenas após o decurso deste prazo se proceda à abertura dos invólucros que contém a identificação dos concorrentes.

Nada Mais havendo a deliberar, o Júri deu por encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente

(Arq. Jorge Martins)

Vogal

(Arq. Tiago Batista)

Vogal

(Dra Alexandra Luis)